



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

1 **ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**
3 **DISTRITO FEDERAL**

4 Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos,
5 por meio de teleconferência, realizou-se a Octogésima Quinta Reunião Extraordinária do
6 Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -
7 CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como
8 órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito
9 Federal. Tendo em vista ainda não ter sido publicado o Decreto de designação dos Conselheiros,
10 com vistas à recomposição do CONAD/Iprev/DF, a reunião foi presidida pela Vice-Presidente
11 deste Conselho, Ana Paula Cardoso da Silva, que convidou a mim, Kelly Aparecida Pereira
12 Guedes, para secretariar a sessão. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei
13 Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros**
14 **Titulares representantes do Governo:** Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da
15 Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Inaldo José de Oliveira, representante da
16 Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do
17 Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Ney Ferraz Júnior, Presidente do
18 Iprev/DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Everardo Ribeiro Gueiros
19 Filho, Secretário da Secretaria de Estado de Projetos Especiais SEPE/DF; Raimundo Hosano
20 de Sousa Júnior, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; e
21 Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
22 **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários**
23 **indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas**
24 **do Distrito Federal conforme signatários:** Fernando Antônio de Aquino Pavie; Emmanuel
25 Cícero Dias Cardoso; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; e Elza Aparecida dos Reis
26 Almeida. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou**
27 **beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou**
28 **pensionistas do Distrito Federal:** Rogério da Costa Silva; Cléber Ribeiro Soares; e Thiago
29 Rogério Conde. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os
30 Conselheiros Suplentes, Everardo Gueiros Filho, Eduardo Cavalcanti e Raimundo Júnior,
31 participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que
32 participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF:
33 Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos; Yara Fernanda Olímpio
34 Brandão, Diretora da Diretoria Jurídica; assim como os servidores lotados na Diretoria de
35 Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora;
36 Veridiana Barboza Ribas, Coordenadora da Coordenação de Gestão Estratégica e Rafael
37 Rodrigues Mendes, Gerente da Gerência de Projetos. Verificada a existência de quórum, a
38 presidente fez a leitura da ordem do dia e, objetivando trabalhar o **item I** da pauta, solicitou ao
39 Conselheiro Raimundo Júnior que procedesse à leitura da Ata e do Extrato da Ata da 84ª

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 5º ANDAR EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

40 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Iprev/DF. Considerando que esta
41 reunião foi realizada por meio de teleconferência, depois de lidos, os documentos foram
42 aprovados pelo colegiado com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações –
43 SEI/GDF e publicação do extrato no DODF. **Item II** - Apresentação do resultado do Plano de
44 Metas 2019 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001867/2020-37. Com a finalidade de dar
45 continuidade ao tema iniciado na 84ª Reunião Extraordinária – Item IV, alusivo ao Plano Anual
46 de Atividades para o ano de 2020, restou sobrestada a análise naquela ocasião para que fosse
47 apresentada planilha das metas cumpridas em 2019 e as projetadas para 2020. Acerca do item,
48 de acordo com a Nota Técnica Nº 2/2020 - Iprev/DIGOV/COGE/GEPRO, de 22/05/2020,
49 encaminhada anteriormente aos endereços eletrônicos dos conselheiros, a equipe da Diretoria
50 de Governança apresentou o resultado do Plano de Metas demonstrando os produtos gerados
51 ao longo do exercício 2019, frisando que, dos onze projetos pactuados junto ao Conselho de
52 Administração do Iprev/DF, oito foram perfeitamente concluídos, um sofreu perda de objeto e
53 dois não foram concluídos. Em ato contínuo, a equipe prestou os seguintes esclarecimentos: a
54 meta que sofreu perda de objeto, trata-se da Implementação da carteira própria de Títulos
55 Públicos Federais, cuja justificativa, registrada sob o Nº 39428846, oferecida pela Diretoria de
56 Investimentos, encontra-se acostada ao Processo SEI/GDF Nº 00413- 00001657/2020-49.
57 Quanto à Implementação do Plano de Gestão de Imóveis, informou que a meta não foi cumprida
58 em razão de necessitar de um prazo maior para o cumprimento, e ressaltou que o responsável
59 pela Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros da DIRIN/Iprev/DF encaminhou à Diretoria
60 Jurídica do Iprev/DF, por meio do Processo SEI/GDF Nº 00413-00002590/2018-45, consulta
61 em relação à necessidade de legislação específica autorizando o Instituto a alienar imóveis de
62 acordo com sua estratégia, de modo a viabilizar a gestão e os encaminhamentos propostos no
63 Plano de Gestão Imobiliária. No que diz respeito à meta referente ao acompanhamento da
64 contratação de consultoria atuarial e de ALM, explicou que o atraso na entrega do projeto se
65 deu pelo fato de que nos últimos seis meses, ocorreu alta rotatividade de servidor responsável
66 pela Unidade de Atuária do Iprev/DF; devido à necessidade de licitar fora do Instituto e à junção
67 de duas contratações em apenas uma: Consultoria de ALM e Avaliação Atuarial. Ao final,
68 explicou que meta não cumprida em um exercício, deverá ser repassada para o próximo, para
69 que haja cumprimento. Em seguida, fundamentando-se na Portaria Nº 40/2019, a qual dispõe
70 sobre a instituição do Boletim Informativo do Iprev/DF, e tendo em vista constar no Plano como
71 meta cumprida, a Presidente do CONAD/Iprev/DF perguntou sobre a divulgação do referido
72 Boletim. Imediatamente, a Diretora de Governança respondeu que somente foi divulgada a
73 normatização da necessidade de que o Boletim seja publicado, e que este estará disponível a
74 partir do segundo semestre. O Conselheiro Raimundo Júnior solicitou uma questão de ordem,
75 discorreu sobre o recadastramento dos inativos e pensionistas feito pelo Instituto no exercício
76 de 2019 e perguntou se o resultado de economicidade, revisão de dados e de pagamentos deveria
77 constar neste relatório, ou se constará somente no próximo. Prontamente, a Diretora respondeu
78 que constará nos indicadores do próximo semestre. Sem demora, o Conselheiro Raimundo
79 Júnior sugeriu que os dados citados sejam apresentados ao colegiado. A sugestão foi aprovada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 5º ANDAR EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

80 por unanimidade. Neste sentido, em conformidade com o inciso 13 do artigo III do Regimento
81 Interno do CONAD/Iprev/DF, e, em consonância com o colegiado, a presidente declarou que o
82 resultado das metas do ano de 2019 foi apreciado e acompanhado por este Conselho.
83 Seguidamente, solicitou àquela Diretoria que fossem verificadas quais as matérias do Iprev/DF
84 que necessitam de apreciação, avaliação ou até mesmo acompanhamento deste Conselho.
85 Registra-se que o Conselheiro Everardo Gueiros Filho solicitou uma questão de ordem, e
86 informou da necessidade de ausentar-se da reunião em razão de que, no mesmo horário,
87 participaria de outra reunião no Palácio do Buriti. **Item III** - Apresentação do Plano de Metas
88 de 2020 - Processo SEI/GDF Nº 00413-00000830/2020-91. Sobre o item, em razão do Plano já
89 ter sido apresentado na reunião anterior pela Coordenadora, Veridiana Ribas, a atual Diretora
90 de Governança, Raquel Silva, complementou as informações expondo que houve antecipação
91 do prazo, quanto ao projeto que visou a reestruturação física do Instituto para fins de assunção
92 da Secretaria de Saúde, com previsão para encerramento no mês de setembro. Em seguida, a
93 presidente dissertou sobre a importância periódica do acompanhamento da evolução das metas
94 por este Conselho, e, em concordância com o colegiado, declarou que o Plano Anual de
95 Atividades, contendo as metas para o ano em curso, foi apreciado nesta reunião, e solicitou que
96 no mês de setembro seja feita nova apresentação para acompanhamento. **Item IV** - Previsão
97 Orçamentária 2020 - Processo SEI/GDF Nº 00413-00003138/2019-81. Considerando que na
98 84ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/04/2020, os subitens pautados para tratarem da
99 Concessão de benefícios a servidores, pela chamada gratificação por produtividade e
100 Contratação de Vigilância de Imóveis, por deliberação do colegiado, foram sobrestados, para
101 que a Diretoria Jurídica do Iprev/DF apresentasse manifestação Jurídica acerca da Lei Nº 5.729
102 de 21 de outubro de 2016. Considerando também a publicação, em 28/05/2020, da Lei
103 Complementar Nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao
104 Coronavírus (Covid – 19), a presidente, em observância ao artigo 8º desta Lei, sugeriu que o
105 item 4.2, pautado para tratar da concessão de benefício aos Servidores por gratificação, fosse
106 retirado da ordem do dia. Prontamente, o Conselheiro Ibrahim Yusef discordou e solicitou
107 esclarecimentos por parte da Presidência do Instituto. Imediatamente, o Conselheiro Ney Ferraz
108 Júnior, na qualidade de Presidente do Iprev/DF, dissertou sobre os esforços envidados para a
109 realização dos Projetos referentes à concessão de benefício aos Servidores por gratificação e à
110 criação da carreira para o Iprev/DF, contudo, comunicou aos conselheiros que tendo em vista
111 os incisos I e II do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, por implicarem diretamente
112 aumento de despesas, os projetos serão suspensos. Logo depois, o item foi retirado da pauta.
113 Posteriormente, em atendimento à deliberação do colegiado, quanto ao tema referente à
114 Contratação de Vigilância para os Imóveis, a presidente solicitou a Diretora da Diretoria
115 Jurídica do Iprev/DF, Yara Fernanda Brandão, que apresentasse a manifestação jurídica sobre
116 a matéria. Imediatamente, a Diretora mencionou a Nota Técnica nº 02/2020/Iperv/DIJUR,
117 encaminhada por aquela Diretoria aos endereços eletrônicos dos conselheiros, e ofereceu as
118 seguintes explicações: que o Parecer é opinativo, contudo, acolhido pela Presidência do
119 Iprev/DF; falou sobre a dúvida suscitada quanto à responsabilidade da guarda e manutenção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 5º ANDAR EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

120 dos imóveis incorporados ao Fundo Solidário Garantidor do Iprev/DF; explicou que dos 44
121 imóveis, 30 já foram transferidos e 14 ainda não foram efetivamente recebidos, haja vista não
122 estarem totalmente livres de embaraços e que estes são os imóveis de permuta, os quais devem
123 ser substituídos por outros; citou o artigo 7º da Lei Nº 5.729/2016 e falou que, apesar da
124 concentração dos esforços, e do Instituto já ter encaminhado o Projeto de Lei, a criação da
125 carreira não depende do Gestor do Iprev/DF; falou também que, a representação jurídica é de
126 competência da PGDF; e ao final, dentre outros esclarecimentos, falou que aquela Diretoria
127 entende que a responsabilidade de zelar pelos bens também é do Instituto. Logo após, o
128 Conselheiro Eduardo Cavalcanti pontuou que se trata de um tema sensível, que a guarda e
129 manutenção do patrimônio é indispensável, todavia, entende que o Colegiado não possui
130 capacidade técnica para aferir qual a melhor forma de vigilância, portanto, caso o Conselho
131 venha a discutir sobre o assunto, seria conveniente a apresentação de Parecer Técnico,
132 designando os meios eficientes, eficazes e de menor custo. Seguidamente, a presidente fez as
133 seguintes ponderações: lembrou aos conselheiros que, na reunião realizada em 28/04/2020, a
134 temática submetida à apreciação do colegiado foi a utilização da disponibilidade orçamentária
135 e financeira para a contratação de vigilância dos imóveis; que ao examinar as competências,
136 dispostas no Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF, não observou dentre elas a aprovação
137 ou anuência para contratação de vigilância, e por entender que este tipo de contratação diz
138 respeito a ato de gestão, a competência é da Diretoria do Iprev/DF; depois, explicou que o tema
139 voltou a ser pautado em virtude da necessidade de esclarecer se o custeio desta despesa seria
140 do GDF ou do Iprev/DF. Ao final, objetivando ouvir a opinião do colegiado, oportunizou aos
141 conselheiros que manifestassem os entendimentos. Prontamente, o Conselheiro Inaldo de
142 Oliveira, com base no artigo 7º da Lei Nº 5.729/2016, reiterou o posicionamento de que a
143 responsabilidade da guarda e manutenção dos imóveis transferidos é do GDF. A Conselheira
144 Elza Almeida, corroborou com o Conselheiro Inaldo e perguntou se os recursos utilizados
145 seriam da taxa de administração. Imediatamente, o Conselheiro Ney Ferraz, na qualidade de
146 Presidente do Iprev/DF, explicou com riqueza de detalhes, o uso da taxa, e ao final, respondeu
147 que toda e qualquer despesa do Instituto é mantida pela taxa de administração. Por perceber que
148 as dúvidas suscitadas quanto à responsabilidade da guarda e manutenção dos imóveis
149 incorporados ao patrimônio do FSG não foram dirimidas, a presidente propôs que a PGDF fosse
150 consultada. O Conselheiro Paulo Cavalcanti discorreu sobre o assunto, lembrando que o tema
151 já havia sido discutido em outras reuniões, reiterou sua opinião de que a responsabilidade de
152 resguardar o patrimônio é do Iprev/DF, e que entende que não cabe ao Conselho decidir a forma
153 como deve se proceder, e por último, corroborou com a presidente do Conselho. Após
154 discussão, o item referente à Previsão Orçamentária para o ano de 2020 foi posto em votação.
155 Após votação, a Previsão Orçamentária para o ano de 2020 foi aprovada por unanimidade.
156 Registra-se que, em razão da necessidade de ausentar-se, o Conselheiro Everardo Gueiros Filho
157 não participou da votação. Em ato contínuo, foi posta em votação a seguinte proposta:
158 recomendar ao Iprev/DF consultar a Procuradoria Geral do DF quanto ao custeio da despesa
159 referente à contratação de vigilância de imóveis, em virtude do que dispõe o artigo 7º da Lei

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 5º ANDAR EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

160 5729/2016. Após votação, obteve-se o seguinte resultado: nove votos favoráveis e uma
161 abstenção que partiu do Conselheiro Ney Ferraz Júnior. Registra-se que, em razão da
162 necessidade de ausentar-se, o Conselheiro Everardo Gueiros Filho não participou da votação.
163 **Item V -** Informes gerais. Foi perguntado ao Conselheiro Ney Ferraz Júnior quando o Relatório
164 Atuarial poderá ser apresentado ao CONAD/Iprev/DF. Sem demora, o Conselheiro, na
165 qualidade de Presidente do Iprev/DF, respondeu que o referido Relatório estará pronto na
166 primeira quinzena de julho. Em observância ao artigo 17 do Regimento Interno do
167 CONAD/Iprev/DF, a presidente solicitou à secretária dos Conselhos que as deliberações,
168 ocorridas nesta reunião do CONAD/Iprev/DF, sejam registradas, mediante Resolução que
169 deverá ser publicada no DODF. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a sessão
170 às 13 horas e 35 minutos. Eu, Kelly Aparecida Pereira Guedes, lavrei a presente ata, que após
171 lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros titulares presentes na reunião e inserida no
172 Processo SEI-GDF nº 00413-00000163/2020-47.

173

174

175 ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

176

177

178 INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

NEY FERRAZ JÚNIOR

179

180

181 RAIMUNDO HOSANO DE

EDUARDO MUNIZ MACHADO

182 SOUSA JÚNIOR

CAVALCANTI

183

184

185

186 EVERARDO RIBEIRO GUEIROS

EMMANUEL CÍCERO DIAS

187 FILHO

CARDOSO

188

SINDIMÉDICO

189

190

191 IBRAHIM YUSEF MAHMUD

FERNANDO ANTÔNIO DE

192 ALI

AQUINO PAVIE

193 SINDIRETA

SINDICAL

194

195

196 ELZA APARECIDA DOS REIS

197 ALMEIDA

198 SINDATE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 5º ANDAR EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418